

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, GILVAN MONTEIRO DA SILVA (Classista Representante dos Empregados) e DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA (Classista Representante dos Empregadores), RESOLVEU, apreciando a MA-S/Nº/98, por unanimidade de votos, interromper, por imperiosa necessidade de serviço, a partir do dia 14.01.98, as férias do Juiz do Trabalho EDVALDO DE ANDRADE, referentes ao exercício de 1997, aprazadas para usufruto de 07.01 a 22.02.98.

Obs.: Ausentes os Exmos. Srs. Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA e EDVALDO DE ANDRADE, em gozo de férias regulamentares.

Sala de Sessões, 13 de janeiro de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

EDVALDO DE ANDRADE